



Rua Alfredo Guedes, 1949
Edifício Racz Center | Sala 604



19 3437-2100



13416-901 | Piracicaba/SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ** e a **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FABH - SMT** para o desenvolvimento de ações conjuntas na área da gestão integrada dos recursos hídricos.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na rua Alfredo Guedes, 1949, sala 304, Edifício Racz Center, Bairro Higienópolis, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, CNPJ nº 11.513.961/0001-16, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **SERGIO RAZERA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado, na Avenida Dona Lúcia, 900 Bloco Colibri Ap. 64, Bairro Vila Rezende, município de Piracicaba, Estado de São Paulo, portador do RG 12.201.787-0 e CPF nº 015.929.298-00 e, seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **IVENS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº 43.483.151-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 325.062.778-03, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, e **FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ – FABH – SMT**, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Epiácio Pessoa, nº. 269, bairro Além Ponte, município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CNPJ nº 05.652.983/0001-64, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DIRLEI SALAS ORTEGA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Vieira Rodrigues, nº. 41, bairro Centro, na cidade de Araçoiaba da Serra/SP, portador do RG 5.218.126-1 e CPF nº 752.449.858-68 e, seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO GOMES RODRIGUES**, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 1783, Loteamento Modena, na cidade de Tatuí/SP, portador do RG 9.546.743-9 e CPF nº 835.704.038-15 que, por estarem dispostos a atuar conjuntamente na área de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos, **RESOLVEM** celebrar e firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA I

OBJETO

O presente **Termo de Cooperação** tem por objetivo promover o intercâmbio bilateral de informações, experiências e a cooperação técnica na área da gestão



Rua Alfredo Guedes, 1949

Edifício Racz Center | Sala 604

19 3437-2100

13416-901 | Piracicaba/SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br



integrada dos recursos hídricos com base na equidade, no mútuo benefício e na conjugação de esforços entre as partes signatárias, para desenvolver e implementar programas, projetos e atividades conjuntos voltados à gestão integrada dos recursos hídricos, nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí e Sorocaba Médio Tietê de acordo com os objetivos, as diretrizes e com os instrumentos previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA II

ÁREAS DE COOPERAÇÃO

A cooperação, objeto deste termo, envolve o intercâmbio de experiências e de informações e a realização de trabalhos conjuntos, nos aspectos institucionais, técnicos, operacionais e administrativos, voltados à gestão dos recursos hídricos, a fim de promover seus múltiplos usos e assegurar o desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – bacias PCJ e Sorocaba Médio Tietê - SMT, e se dará nas seguintes áreas de atuação:

- a) Implementação, capacitação e divulgação dos instrumentos de gestão dos recursos hídricos, destacando-se a Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, Sistema de informações, Plano de Bacias e Relatórios de Situação dos Recursos Hídricos;
- b) Intercâmbio de informações técnicas e dados cadastrais sobre os usuários de recursos hídricos;
- c) Capacitação e apoio técnico e administrativo para a operacionalização da cobrança estadual pelo uso dos recursos hídricos, com destaque para a implementação de CADiN, Dívida Ativa e suspensão/revogação de outorgas para usuários inadimplentes, conforme legislação pertinente ao tema;
- d) Capacitação e apoio técnico e administrativo quanto ao processo de seleção de tomadores candidatos à captação de recursos financeiros disponibilizados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, com destaque para os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, visando a implementação de ações aprovadas pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- e) Capacitação e apoio técnico, administrativo e institucional para o funcionamento dos organismos de bacias hidrográficas previstos na legislação vigente, com destaque para as Fundações Agências de Bacias Hidrográficas e Comitês de Bacias Hidrográficas;



Rua Alfredo Guedes, 1949

Edifício Racz Center | Sala 604

19 3437-2100

13416-901 | Piracicaba/SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br



f) Desenvolvimento de projetos conjuntos para a implementação de ações coletivas e solidárias para a estruturação e fortalecimento da integração dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Tietê, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Estadual de Recursos Hídricos.

g) Outras ações integradas que envolvam a gestão integrada dos recursos hídricos.

CLÁUSULA III

DA ABRANGÊNCIA

As ações previstas neste **Termo de Cooperação** serão desenvolvidas nas regiões abrangidas pelas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e do Rio Sorocaba e Médio Tietê.

CLÁUSULA IV

DAS RESPONSABILIDADES

A **Fundação Agência das Bacias PCJ** e a **Fundação Agência da Bacia SMT** se comprometem a mobilizar recursos humanos, financeiros e materiais para a implementação das ações previstas neste **Termo de Cooperação**.

CLÁUSULA V

DA COORDENAÇÃO

Para organização, operacionalização, programação das ações e execução dos objetivos propostos neste **Termo de Cooperação** deverá ser criado um Grupo Técnico de Cooperação – GTC, formado por dois representantes (um titular e um suplente) da Fundação Agência das Bacias PCJ e dois representantes (um titular e um suplente) da Fundação Agência da Bacia SMT, em até 30 (trinta) dias após a data de assinatura deste **Termo de Cooperação**.

CLÁUSULA VI

PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES

O GTC elaborará Plano de Trabalho e, semestralmente, Relatório de Acompanhamento contendo a descrição das ações desenvolvidas em conjunto e as atividades necessárias para o desenvolvimento do trabalho, descrevendo os prazos de execução e recursos a serem empregados tanto pelo Fundação Agência das Bacias PCJ quanto pela Fundação Agência da Bacia SMT.



Rua Alfredo Guedes, 1949

Edifício Racz Center | Sala 604

19 3437-2100

13416-901 | Piracicaba/SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br



CLÁUSULA VII

DOS CUSTOS

Os custos e despesas decorrentes da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, no âmbito deste **Termo de Cooperação**, deverão ser objeto de instrumentos específicos das partes signatárias.

CLÁUSULA VIII

DOS CONTRATOS ESPECÍFICOS

Os contratos específicos, firmados com terceiros, decorrentes das ações previstas no Plano de Trabalho, e que envolverem compromissos de desembolso financeiro de quaisquer das partes signatárias, terão a sua operacionalização vinculada às normas de cada uma das instituições, com definição prévia das condições de realização dos trabalhos e as atribuições e responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras de cada uma das partes, inclusive de terceiros investidos de funções executoras, ou de outra natureza.

CLÁUSULA IX

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O presente **Termo de Cooperação** não contempla repasse de recursos financeiros entre as partes, devendo cada uma delas arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios, porém não impede que um dos signatários apoie financeiramente a outra parte para a execução das ações previstas, inclusive para cobertura de despesas com viagens, hospedagens e manutenção de seus representantes, conforme previsto na legislação.

CLÁUSULA X

DA VIGÊNCIA

O presente **Termo de Cooperação** terá vigência de 2 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 2 (dois) anos, salvo manifestação em contrário por uma das partes.



Rua Alfredo Guedes, 1949

Edifício Racz Center | Sala 604

19 3437-2100

13416-901 | Piracicaba/SP | Brasil

www.agencia.baciaspcj.org.br



CLÁUSULA XI

DAS ALTERAÇÕES

Este **Termo de Cooperação**, ressalvado o seu objetivo, poderá ser alterado por Termos Aditivos, por mútuo consentimento das partes signatárias.

CLÁUSULA XII

DA RESCISÃO

O presente **Termo de Cooperação** poderá ser rescindido, a qualquer tempo, face ao desinteresse unilateral ou consensual entre as partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às ações em desenvolvimento.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente **Termo de Cooperação**, em duas vias originais de igual formato e teor, igualmente autênticas.

Piracicaba, ___ de _____ de 2019.

Sergio Razera
Diretor-Presidente da Agência das
Bacias PCJ

Dirlei Salas Ortega
Diretor-Presidente da FABH-SMT

Ivens de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro da
Agência das Bacias PCJ

Roberto Gomes Rodrigues
Diretor Administrativo e Financeiro da
FABH-SMT

Testemunhas:

1. _____
Nome: Eduardo Massuh Cury
R.G. 5.988.930-5 SSP/SP

2. _____
Nome: Tony Douglas Segatto
R.G. 35.058.809-0 SSP/SP